

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2017027456 **Data Concessão:** 06/10/2017 **Data de Validade:** 06/10/2022
Nº do Processo de Concessão: 01.057.688.17-48 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0290068-006
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** 0797786 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 16.740.086/0001-29 **Inscr. Municipal:** 0.312.563/001-2 **Data de Registro:** 05/04/2017
Razão Social: PATOLOGIA CLINICA SAO MARCOS LTDA.
Nome Fantasia:
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 1240,00

Endereço

Logradouro: RUA PARA DE MINAS
Nº: 1035 **Complemento:** NÚMERO:1059;
Bairro: MINAS BRASIL
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30730-440
Índice Cadastral do IPTU: 270163 002 0016 **Tipo de imóvel constante no IPTU:** LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto **Regional:** NOROESTE - NO4
Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL **Class.Via:** ARTERIAL
ADE: não inserido **LARGURA DA VIA >=** 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
863050600	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
864020800	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
864020200	LABORATORIOS CLINICOS (Grupo II)	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
864020700	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
646200000	HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS - Não exercida no local	SERVIÇO	Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO **DESCRIÇÃO**
B Depósito / Almoxarifado (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: LABORATORIOS CLINICOS

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado.
- No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocização de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

OBSERVAÇÕES

- Alvará Liberado conforme Parecer Ambiental nº 0631/17.
- As lâmpadas fluorescentes usadas devem ser armazenadas em local apropriado até destinação final ambientalmente adequada.
- O comprovante de destinação final dos resíduos gerados deve permanecer junto ao Alvará de Localização e Funcionamento.
- Adotar medidas mitigadoras em relação a odores, ruídos e fumaças oriundos do funcionamento do local.